



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PR**



---

**Ata nº. 07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**Ata nº.12/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**21 de setembro de 2023**

Foi realizada reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três às quatorze horas. Participaram desta reunião os membros: Josiele Tomé da Silva Irão (presidente CMDCA), Magna Cristina Marchioni Benfica (CMDCA), Claysse Danielle Morimoto (CMDCA), Rita de Cássia de Lima Pereira (presidente CMAS), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Neide de Barros (CMAS), Nilza de Fátima Estevam de Oliveira (CMAS), Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano (CMAS), Rodrigo Martins Xavier (CMAS) e Ana Paula Gomes de Andrade (CMAS). Como convidados: Silvane Marcela Mazur, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Lucieni Rodrigues dos Santos Silva e Flavia Dallava Martins Jaques

**Pauta CMDCA nº 01 – Apreciação da Ata da reunião nº 06/2023:** A ata foi disponibilizada no grupo de Whatsap do Conselho, sendo aprovado pelos membros para publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Andará. **Pauta CMDCA nº 02 – Modelo de Cédula Eleição Conselho Tutelar 2023:** O modelo da Cédula que será utilizada na Eleição do Conselho Tutelar 2023 foi disponibilizado no grupo específico do conselho para conhecimento e aprovação dos membros. Assim, com sua aprovação será elaboração Resolução nº 16/2023 CMDCA. **Pauta CMDCA nº 03 – Ações realizadas referente à Deliberação Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR):** Silvane falou sobre a contratação de serviço para realização de dez palestras sobre o Cyberbullying, com profissional de psicologia, para serem realizadas uma por escola municipal e estadual, com recurso da Deliberação Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR). **Pauta CMDCA nº 04 – Prestação de Contas:** Silvane apresentou a prestação de contas da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid, referente ao período do pagamento, sendo 01/11/2021 a 30 de junho de 2022,



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PR**



relembrando aos conselheiros que o recurso em parcela único no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para ser utilizado na Casa-lar, o qual teve rendimento nesse período no valor de R\$953,37 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Houve despesa no valor de R\$7.443,88 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), com aquisição de equipamentos e mobiliários. Assim, o saldo em conta, no dia 30/06/2022 era de R\$13.509,49 (treze mil e quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos). Informou ainda que nesse período a Casa-lar teve oito crianças e/ou adolescentes acolhidos. Silvane apresentou os demais itens desta prestação de contas mostrando em tela o sistema do SIFF. Apresentou ainda a justificativa da não utilização de 70% do recurso, pois a maioria dos itens necessários para a Casa-lar não tinha no pregão, não tendo tempo hábil para gastar mais do recurso nesse período, porém foi sendo providenciado para ser utilizado posteriormente, o que ocorreu no segundo semestre de 2022. Posteriormente a aprovação dos membros, a prestação será efetivada pela Resolução nº17/2023 do CMDCA. Quanto à prestação de contas referente ao período de 01/07/2022 a 31/12/2022 dessa mesma Deliberação, o rendimento do período foi de R\$91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e as despesas somaram R\$12.551,80 (doze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) em equipamentos e mobiliários e, assim, o saldo em 31/12/2022 era de R\$1.048,94 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) sendo que nesse período a Casa-lar teve quatro crianças e/ou adolescentes acolhidos. Após aprovação, a mesma será efetivada pela Resolução nº18/2023 do CMDCA. **Informe CMDCA – Acolhimento (Casa Lar):** Para fins informativos, houve o acolhimento de uma adolescente na Unidade de Acolhimento Casa da Criança do município. **Pauta CMAS nº 01 – Apreciação das Atas da reunião nº 10 e 11/2023:** A atas serão disponibilizadas no grupo de Whatsap do Conselho, sendo aprovado pelos membros para publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Pauta CMAS nº 02 – Averiguação Cadastral do Cadastro Único do Governo Federal e do Programa Bolsa Família com o banco de dados municipal (saúde):** Lucieni explica que será feita uma parceria com a Secretaria de Saúde para averiguação de irregularidades e omissões de informações por meio do sistema E-Sus no cruzamento de dados. Se for verificado que houve alguma irregularidade, será realizado o cancelamento do benefício e exclusão do Cadastro Único do usuário. **Pauta CMAS nº 03 – Prestação de Contas do Piso Paranaense de**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PR**



**Assistência Social – PPAS IV, 1º semestre de 2023:** Silvane apresentou a prestação de contas da Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR: Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - (PPAS-IV) referente ao período do primeiro semestre de 2023 lembrando aos conselheiros que este repasse é de caráter continuado com a previsão anual no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para ser utilizado na Casa-lar. O saldo em conta em 01 de janeiro de 2023 era de R\$48.868,97 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), o qual teve rendimento nesse período no valor de R\$2.255,12 (dos mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Houve despesa no valor de R\$21.738,94 (vinte e um mil e setecentos e trinta e outro reais e noventa e quatro centavos), com aquisição de materiais de custeio e pagamento de serviços de Pessoas Jurídicas, contribuindo assim, com a manutenção do serviço de acolhimento. Assim, o saldo em conta, no dia 30/06/2023 era de R\$29.385,15 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Informou ainda que nesse período a Casa-lar teve cinco crianças e/ou adolescentes acolhidos. Silvane apresentou os demais itens desta prestação de contas mostrando em tela o sistema do SIFF. Apresentou ainda a justificativa da não utilização de 70% do recurso, pois a maioria dos itens necessários para a Casa-lar não tinha no pregão, não tendo tempo hábil para gastar mais do recurso nesse período, porém foi sendo providenciado para utilizarmos posteriormente, o que ocorreu no segundo semestre de 2023. Após apresentar, colocou em votação, e os membros aprovaram em unanimidade e será efetivada pela Resolução nº 21/2023 do CMAS. **Pauta CMAS nº 04 – Pleito para Proteção Social Básica (SIGTV):** Silvane lembrou aos conselheiros sobre a Portaria nº 886, de 18 de maio de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), sendo que o município fez a solicitação de recursos para a Assistência Social. Considerando esta Portaria, Silvane informou que a gestão municipal recebeu o comunicado do MDS sobre a necessidade de cadastrar no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIG TV, a programação nº410110120230003 referente ao valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), o qual foi solicitado para ser destinado às Unidades Estatais de ofertas de serviços Socioassistenciais. Assim, esta gestão propõe a indicação deste valor para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Proteção Social Básica). Após apresentar, colocou em votação, e os membros aprovaram em unanimidade e será efetivada pela Resolução nº 22/2023 do CMAS. Nada



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PR**



---

mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho. Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2023.